



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

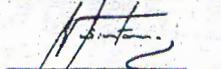
Requerimento nº 1712/2019

Autoria: Vereador Jéferson Yashuda (PSDB)

Despacho:
Araraquara,

DEFERIDO

03 JAN 2020


Presidente



006 110/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

22/01/2020 14:26:40 Gulchê: 006.110/2020 Processo: 000 003/2020

Nome: C.M.A. - REQ. Nº 1712/2019

Distribuição: Chefe de Gabinete

Assunto: PROVIDÊNCIAS

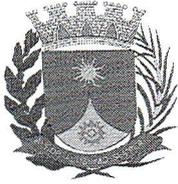
Considerando a Lei nº 8.735, de 17 de junho de 2016, que dá nova redação ao art. 4º da Lei Municipal nº 2.058 de 30 de maio de 1974, que dispõe sobre os símbolos do Município de Araraquara, de modo a estabelecer regras para a utilização do Brasão de Armas de Araraquara e dá outras providências;

Considerando que o Parágrafo 2º do Artigo 4º da referida Lei determina que “fica vedada a estilização ou alteração de cores, tonalidades ou forma do Brasão do Município e a utilização de qualquer tipo de símbolo, frases, mensagens, logomarca, nomes, imagens ou qualquer outro meio de identificação partidária, pessoal ou particular de governo juntamente com o brasão”;

Considerando que o parágrafo 5º do Artigo 4º da referida Lei estabelece que “somente será permitida a identificação visual de outros símbolos e cores diferenciadas, quando se tratar de programas que estejam envolvidos o governo federal e estadual e o objeto assim exigir”;

Considerando que o Artigo 2º da referida Lei determina que “na realização de toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta, indireta ou por terceiros, bem quando da aquisição ou produção de bens e serviços em geral, deverão ser observadas as disposições e o cumprimento obrigatório da presente Lei”;

1542 16/12/2019 010334 PROTOLO-CMCA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1712 /2019

Considerando que em inauguração recente de obra a placa inauguração e o no próprio local do evento foram usados outros símbolos da atual administração em descumprimento à Lei nº 8.735, de 17 de junho de 2016;

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, fazendo-lhe sentir a necessidade de encaminhar a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1- Quais as providências que serão adotadas para corrigir o uso de símbolos não permitidos na administração municipal em descumprimento à Lei nº 8.735, de 17 de junho de 2016?

Araraquara, 16 de dezembro de 2019.


Jéferson Yashuda
Vereador (PSDB)